

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.361, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a exploração da Usina Termelétrica Aracruz, outorgada por meio da Resolução nº 443/1998, c/c Resolução nº 667/2001, Despacho nº 1.297/2005 e Resoluções Autorizativas nº 2.582/2010 e nº 7.638/2019, localizada no município de Aracruz, estado do Espírito Santo, por filial da empresa Suzano S.A.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto, no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e com base no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 1996, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 27100.001641/1988-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a atividade de exploração da UTE Aracruz, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.FL.ES.000127-9.01, outorgada à Suzano Papel e Celulose S.A. pela Resolução nº [443/1998](#), c/c Resolução nº [667/2001](#), Despacho nº [1.297/2005](#) e Resoluções Autorizativas nº [2.582/2010](#) e nº [7.638/2019](#), localizada no município de Aracruz, estado do Espírito Santo, por meio de sua matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, assim como por meio do seu estabelecimento filial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0461-47, localizado no município de Aracruz, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Registrar a alteração de razão social da empresa Suzano Papel e Celulose S.A. para Suzano S.A..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA